PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA Nº 106/2022

"Autoriza a Contratação através de Contrato de Direito Administrativo de: 03 (três) MOTORISTAS em atendimento ao **OFÍCIO 184/CULTURAPREFBUE/2022**, datado de 02/08/2022, do Senhor Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, Leandro Breno dos Santos Viveiros, **seguindo rigorosamente o Processo Seletivo 03/2022,** com fulcro na Lei Municipal nº 1.560 de 16/05/2022, Decreto 123/2022".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Com fulcro no artigo 2º - A, da Lei Municipal nº 1.560, de 16 de maio de 2022, *autoriza a contratação de pessoal:* ***" O executivo poderá contratar, única e exclusivamente para realização de frentes de trabalho e mutirões com fins a preparação das festividades tradicionais da "Semana do Fazendeiro e Festa do Divino Espírito Santo, Curimataí,"...;***

Considerando o **OFÍCIO 148/CULTURAPREFBUE/2022, datado de 02/08/2022, do Senhor Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, Leandro Breno dos Santos Viveiros, autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal**;

Considerando a necessidade da execução e manutenção dos serviços;

Considerando o Processo Seletivo 03/2022 para atender exclusivamente a esta necessidade, conforme Lei 1.560 de 16 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de Contrato de Direito Administrativo de **03 (três) MOTORISTAS,** em atendimento ao **OFÍCIO 148/CULTURAPREFBUE/2022**, datado 02/08/2022, do Senhor Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, Leandro Breno dos Santos Viveiros, seguindo rigorosamente o Processo Seletivo 03/2022 com fulcro na **Lei Municipal nº 1.560 de 16/05/2022, Decreto 123/2022,autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal**.

Art. 2º - O **prazo de vigência, será da assinatura a partir da assinatura do contrato até 17/12/2022, conforme Lei 1.560, datada de 16/05/2022.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. Buenópolis (MG), em 04 de agosto de 2022.

CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
E-mail: meioambiente@buenopolis.mg.gov.br

Ofício 184/CULTURAPREFBUE/2022

Ref.: Solicitação(Faz)

Buenópolis/MG, 02 de agosto de 2022

Senhor Prefeito,

Com meus iniciais cumprimentos, e em virtude do **Decreto nº 123/2022** que autoriza a contratação temporária de pessoal para atender à situação de excepcional interesse público, bem como o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022**, sirvo-me do presente para solicitar de V.Exa. a contratação de **01 OPERADOR DE MÁQUINA** e **03 MOTORISTAS**.

Certo da atenção

Atenciosamente,

LEANDRO BRENO DOS S. VIVEIROS
SECRETÁRIO MUN CULTURA,
LAZER, TURISMO, ESPORTE E
MEIO AMBIENTE
CPF 076.566.896-3

LEANDRO BRENO DOS SANTOS VIVEIROS
Secretário Mun. Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente

DESPACHO:
DEFIRO E AUTORIZO AS CONTRATAÇÕES E CHAMAR EXCEDENTE NAL E TEMPORÁRIO
Prefeito Municipal 04/08/22

03.08.22
09:19

Exmo.Sr.
CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal
Buenópolis/MG